



RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO À RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

ESCLARECIMENTO Nº 005

3º Questionamento → Edital – Item 12.4.1 “d”:

Item 12.4.1 “d”: “comprovação de aptidão para desempenho técnico da LICITANTE mediante a apresentação de certidões ou atestados em nome da própria LICITANTE, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, quando aplicável, comprovando que a licitante executou obras e serviços com as características e quantitativos mínimos abaixo:

- d.1) Sistema de Abastecimento de Água: (...)
- d.2) sistema de Esgotamento Sanitário: (...)
- d.3) Sistema de Gestão Comercial: (...)

O item 12.4.1 “d” do Edital exige, para comprovação de qualificação técnica, que seja apresentado certidão ou atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do desempenho técnico e operacional da Licitante. Os itens “d1” a “d.3” especificam que os certificados e atestados devem referir-se à execução de serviços de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de gestão comercial em regime de Concessão de Serviço Público sob a modalidade comum, patrocinada ou administrativa. Favor confirmar se o entendimento está correto. Em caso de resposta negativa, favor esclarecer qual experiência será admitida.

RESPOSTA RETIFICADA: O edital em nenhum momento exige que os atestados tenham como origem de Concessão de Serviços Públicos sob a modalidade comum, patrocinada ou administrativa, podendo ser de qualquer prestação de serviço privado ou público.